

## **LEI nº 1.283**

Autoriza cessão das dependências do mercado municipal para veiculação de propagando sonora e dá outras providências.

Francisco de Paula M. Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a veiculação de música e propaganda sonora, nas dependências do mercado municipal.

Art. 2º - A autorização contida no artigo 1º, poderá ser à título gratuito, com a obrigação do contratante de efetuar serviços de utilidade pública, usando dos meios e aparelhos sonoros, todas as vezes que tal for necessário, e sem qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 08 de Novembro de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi  
Prefeito Municipal